

## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N° 1.866, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre anulação de ato administrativo, referente ao processo de desmembramento de lotes, por meio do Decreto n°1.250/2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG em conformidade com a Lei Municipal n° 1.294/2014, e;

Considerando a aprovação ilegal do Desmembramento por meio do Decreto nº Municipal nº1.250, de 02 de maio de 2018, uma vez que inexiste continuidade na Rua São Geraldo, no determinado local;

Considerando o previsto no art. 1°, §2°, da Lei Municipal n° 1.294/2014;

## DECRETA:

**Art. 1°-** A Anulação e, por consequência, tornar sem efeito, o Decreto Municipal n° 1.250, de 02 de maio de 2018, onde realizou o desmembramento de lote urbano, localizado no Bairro Sagrada Família, na Comunidade de Limas de Igaratinga-MG, com uma área total de 1.097,50 m² (hum mil e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), do empreendimento da Imobiliária Lima Ltda., de origem da Matrícula n° 5.760, do livro 2-AO, Folha 200v, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 21 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal